

Prezados(as) Senhores(as),

Segue abaixo o questionamento referente ao PE 174/2024

QUESTIONAMENTO: Para o volume do gabinete do item 02 – Microcomputador Mini PC Avançado:

Ao solicitar a dimensão máxima ao invés do volume, pode restringir a participação de diversos fabricantes por não possuírem a dimensão solicitada, porém possuem um volume inferior ao do edital:

	Altura (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	Volume (cm ³)
Edital	40	178	178	1.267
Produto	33	205	176	1.190

Seguindo a rigidez das dimensões, o produto que pretendemos oferecer não será aceito pela administração por possuir uma largura de 27 mm superior ao máximo permitido. No entanto, ao considerarmos o volume do sólido geométrico, fica claro que o equipamento possui uma dimensão total inferior ao máximo permitido no edital. Diante disso, solicitamos que seja considerado o volume do gabinete ao invés da sua dimensão máxima. Está correto o nosso entendimento?